

13ª. Legislatura
3ª. Sessão Legislativa
4ª. Sessão Extraordinária
04 de Setembro de 2015

Ata da Quarta Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, realizada no dia quatro de Setembro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário onde funciona a Câmara Municipal de Capela do Alto - Estado de São Paulo, onde se reuniram os Senhores (as) Vereadores (a), sob a presidência do vereador Josué Corrêa - Meneguetti, tendo como Primeiro Secretário da Mesa o Vereador Giovani Antonio Menck. Ao dar início na presente Sessão, o Sr. Presidente anunciou que por força do afastamento do nobre Vereador Célio Cleto, cujo ato foi apresentado pelo nobre Vereador, votado e aprovado durante a Sessão Ordinária realizada na Casa no dia 31 de Agosto de 2015 e encontrando-se presente o seu Suplente, Senhor Valdir Marcos Leonor, eleito no último pleito eleitoral realizado no município no dia 07 de Outubro de 2012, pelo partido PPS e coligação: PTN, PSC e PPS, inicialmente faria a posse do nobre Vereador para ocupar o seu lugar no augusto Plenário da Casa; Assim deu início no presente ato, convidando o nobre Vereador para se aproximar da Mesa Diretora e com a mão direita estendida na direção dos símbolos nacionais, prestou em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, dignificando e exercendo com patriotismo, honestidade e espírito público, o mandato que me foi confiado. Assim o prometo”. Em seguida ao juramento, determinou ao Vereador para assinar a ata da posse e em seguida, foi o nobre Vereador declarado empossado no exercício de seu mandato conforme a determinação do artigo 13 do Regimento Interno da Casa, tendo sido apresentado e lido na sequência, a seguinte declaração de bens do empossado: 01.) Direito de posse e meação (50%), sobre um imóvel consistente de um terreno medindo 365,00 m², contendo uma casa sob o nº. 175, ambos situados com frentes para a Rua André Guilherme, Jardim Nova Capela, no município de Capela do Alto – Estado de São Paulo, com Valor Estimativo de R\$ 80.000,00; 02.) Direitos de posse e hereditários (50%) sobre o imóvel consistente de um terreno com a área total de 1.080,00 m² (Um Mil e Oitenta Metros Quadrados), onde existe duas casas construídas, ambos situados com frentes para a Rua André Menck nº. 477 – Bairro Culaus, no município de Capela do Alto - SP, no valor estimativo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 03.) Veículo marca Ford F.4000, ano e modelo 1.979, Diesel, placas BTA-5090, Amarela, Chassi – LA7-GUG36559,

no Valor Estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 04.) Veículo marca Peugeot 307 16 FX PR, ano 2007, modelo 2008, combustível álcool/gasolina, preto, placas – DXZ 5134, Chassi – 8AD3CN6B48GO26440, no Valor Estimativo de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); 05.) Veículo marca Fiat Strada Working, ano 2014, modelo 2015, combustível álcool/gasolina, preta, placas – FXK-7340, Chassi – 9BD578141F7896773, no Valor Estimativo de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais); Ato contínuo, determinou fosse colhida as assinaturas no livro de presenças, o qual constou o comparecimento dos seguintes Vereadores: Lígia Fabíola Bottini de Paula, João Manoel de Siqueira, João Roberto Aparecido de Almeida, João Aparecido de Oliveira Leite, Rodrigo Hernandes Sales de Oliveira, João Abílio Quevedo, Felipe Simões de Almeida, Valdir Marcos Leonor, Reginaldo da Silva, Giovani Antonio Menck e dele Josué Corrêa Vereador Presidente da Casa. Tendo registrado a presença de todos os Edis, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente Sessão, informando à todos que os trabalhos da Casa naquela oportunidade, se faziam necessários para apreciação da única matéria prevista, conforme publicação da pauta afixada no local de costume, qual seja a apreciação do Relatório Final apresentado pela CP-001/2015, o qual foi conclusivo pela procedência da acusação, em atendimento ao inciso V do Decreto-Lei 201/67, justificando que a presente Sessão, teria como ordem do dia, o Julgamento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nº. 001/2015, sobre as denúncias formalizadas por Eugênio Pereira de Brito, em face do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Soares da Silva; Em seguida, o Senhor Presidente pediu para a Secretaria da Casa, consignar a presença no agosto Plenário, do Senhor Marcelo Soares da Silva-prefeito municipal de Capela do Alto e de seu Defensor Dr. Laerte Molleta que se encontravam presentes prestigiando os trabalhos da presente Sessão; Isto posto deu sequência nos trabalhos e solicitou aos nobres Vereadores: Primeiro Secretário e Segunda Secretária, que procedessem a leitura das seguintes peças do processo: da acusação (fls. 01/05), da Defesa Prévia: (fls. 682/694), do Parecer da Comissão Processante opinando pelo prosseguimento da Denúncia (fls. 721), das Alegações Finais (fls. 831/853) e do Relatório Final (fls. 861/885). Procedidas referidas leituras, o Senhor Presidente nos termos do inciso V do Decreto-Lei 201/67, consultou os nobres Vereadores, assim como o Denunciado e seu Defensor presentes, se desejavam que mais alguma peça do processo fosse lida; Sob o silêncio de todos os consultados, deu prosseguimento nos trabalhos e franqueou a palavra e a Tribuna da Casa, primeiramente aos Senhores Vereadores esclarecendo que a manifestação verbal nesse momento, por força de normas legais não poderia passar de quinze minutos e que durante a manifestação, não caberia qualquer tipo de aparte; Diante dessa anotação, fizeram uso da palavra pela ordem, os seguintes Vereadores: Felipe Simões de Almeida que inicialmente, solicitou fosse lida a escritura de declaração do Denunciante Senhor Eugênio Pereira de Brito cujo pedido foi prontamente atendido; Ato contínuo, declarou

ainda o nobre Vereador, que deveria respeitar os votos de cada Vereador mas deixaria bem claro, que ouviu muitas vezes durante a apuração dos autos, a palavra fraudulenta e que para ele, fraudulenta, é a denúncia que foi realizada e protocolada nesta Casa de Leis; Vereador João Manoel de Siqueira, que inicialmente cumprimentou à todos e em seguida, parabenizou os trabalhos da comissão e os colegas Vereador Célio Cleto e Vereadora Dr^a. Suzete Magali Mori Alves que cooperaram na transparência do julgamento; comentou ainda da formação do extenso processo e do isolamento que sentiu e vem sentindo entre os poderes Executivo e Legislativo; finalizando disse, que ao seu ver, o Vice-Prefeito não tem interesse em assumir o cargo do Senhor Prefeito mas que esse comentário, não servisse de motivo para que todos deixassem de votar o relatório conscientes, sem mágoas ou ressentimento; Esclareceu finalmente o nobre Vereador, que a alteração pretendida no governo municipal através da denúncia, do prefeito pelo vice-prefeito, seria inviável até pela situação financeira complexa que se encontra o município e que a repercussão no caso do afastamento, poderia comprometer até a Câmara de Vereadores pela situação de emergência que passa o município; Dito isso, ainda deixou bem claro que a Empresa D.D.R, que foi a grande responsável para o episódio ocorrido no município e que nessa condição, eram os empresários proprietários da empresa que deveriam figurar como réus e não o prefeito responsabilizar-se pela desorganização da empresa D.D.R; João Abílio Quevedo, que inicialmente cumprimentou à todos e prosseguiu dizendo o seguinte: Senhor Presidente, Mesa Diretora, nobres pares, Senhoras, Senhores, Guarda Municipal e todos aqui presentes, internautas, uma ótima noite à todos; Eu, pra ser bem breve Senhor Presidente, já trouxe por escrito e peço desculpa pra ser breve e pontual, gostaria de primeiramente deixar registrado publicamente ou confirmar o meu pedido ao Senhor, para que seja registrado na íntegra todos os acontecimentos desta Casa porque entendo que no futuro, isso pode tornar até uma matéria de escola pela importância dessa matéria, por se tratar de algo inédito nesse município e nesta Casa de Leis; Eu gostaria de começar dizendo para o Senhor Prefeito, que não é fácil tomar essa decisão, logo eu que apoiei como candidato e que hoje continuo apoiando essa Administração como Vereador como posso provar diante de números e atos quando eles são benéficos à população mas hoje especificamente, como Vereador e legítimo representante do povo, o qual merece meu esclarecimento e satisfação do meu voto porque entendo que o Vereador tem compromisso sério com o povo principalmente com o seu eleitor. Sendo assim, um dia pedimos o seu voto nos compromissando porque seríamos justos e defenderíamos o interesse público ou seja, o interesse do povo, porém posso assegurar à você cidadão Capelense e principalmente você que confiou neste Vereador o seu voto, que minha decisão ou seja que o meu voto que darei no decorrer desta Sessão, será amparado até o dia de hoje em fatos concretos que me dá total segurança para tomar tal decisão ou seja, os fatos concretos são uma CEI realizada pela

Câmara, com posterior análise do Ministério Público e por último por esta CP, comissão processante que se encerra hoje com essa votação. Todas estas investigações, foram unânimes em condenar o Senhor Prefeito. Esta CP, Comissão Processante por exemplo, tem como integrantes responsáveis pela investigação, os nobres pares, Tônico que é o Presidente, Loló-relator, João Siqueira-Membro e pedem a cassação do Senhor Prefeito. Gostaria de reler novamente: Dessa forma este relator entende que a acusação em face do investigado, deve ser justa, totalmente procedente cassando-se definitivamente o mandato político do Senhor Marcelo Soares da Silva, por restar devidamente comprovado que este praticou as infrações políticas administrativas, esculpidas nos incisos 7º (sétimo), 8º. (oitavo) e 10º (décimo) do artigo 4º. (quarto) do Decreto Lei 201/67 – Rodrigo Fernandes Sales de Oliveira – relator, Reginaldo da Silva – Tônico – Presidente e João Manoel de Siqueira – Membro; está aqui assinado por eles, então vejam vocês, como posso eu contrariar três investigações no qual todas incriminam o Senhor Prefeito isto é decisão, decisões de vereadores e promotores de justiça; Vejam a importância e a veracidade dos fatos. Como a defesa diz por várias vezes que a ação é meramente política, eu gostaria Senhor Presidente que o Senhor me permita gostaria, de citar alguns trechos na verdade é refletir o que foi dito alguns trechos que diz que o Ministério Público, porque entendo que o Ministério Público, é um órgão independente capaz e que não tem nenhuma pretensão política por este município; 1.) É alguns só pouquinhos; No âmbito do Ministério Público, foi instaurado o competente inquérito civil a apuração dos fatos concluindo se realmente pela prática de ilegalidades que ensejaram dano ao erário público do município de Capela do Alto, bem como se houve quebra dos princípios do direito administrativo; 2.) Portanto os relatórios de horas trabalhadas pelas máquinas são falsas e realizadas apenas para dar ar de legalidade para indevida saída de recursos públicos nos combalidos cofres municipais do município de Capela do Alto; 3.) Ora, se o prefeito agisse honestamente, o dinheiro superfaturado poderia muito bem servir para adquirir veículos e máquinas e terminar com essa conduta inadequada e agraciar terceiros um dos males maiores da corrupção no Brasil; 4.) Na hipótese dos autos contudo, é patente não só a violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa mas sobretudo, que jamais se buscou a economicidade para o município de Capela do Alto; Mais afrente já o Ministério Público, pedindo a condenação. Para encerrar diz, houve verdadeira fraude o que fundamenta a necessidade da decretação da disponibilidade dos bens dos réus para a garantia da execução civil, visando a devolução dos recursos para o erário público ao município de Capela do Alto. Todos, todas essas palavras que foram ditas aqui, é do Ministério Público que eu acabei de ler; não é o promotor, é um colegiado, são cinco promotores e não deste Vereador, portanto agora o Vereador falando: concordar com este tipo de prática, é concordar com o erro e não é este o meu compromisso e sim que seria justo o dia de hoje

pedir sabedoria a Deus para eu entender e dar o meu voto sem olhar quem seja ofendido ou defendido mais sim, fazer justiça em benefício da população; Quero dizer que respeito o voto de cada Vereador que vote o Vereador com sua consciência, com seu entendimento, respeito, vou respeitar totalmente e espero que respeitem o meu também; portanto encerro as minhas palavras dizendo que o meu voto, será dado graças à Deus mais uma vez de maneira imparcial, consciente e transparente ancorado e amparado unicamente na verdade e na justiça. Muito obrigado, fiquem com Deus; Em seguida fez uso da palavra o nobre Vereador Reginaldo da Silva que inicialmente cumprimentou à todos desejando uma boa noite e declarou que na condição de Presidente da Comissão sorteada nesta Casa de Leis para apuração da denúncia, tudo fez para que os trabalhos de apuração fosse realizado na maior transparência possível e que votaria tranquilo e consciente principalmente levando-se em consideração, a manifestação da Delegacia Seccional de Itapetininga sobre o caso, de acordo com os documentos juntados aos autos que inocentava o Senhor Prefeito Criminalmente; Na sequência dos trabalhos fez uso da palavra o nobre Vereador João Roberto Aparecido de Almeida que também inicialmente cumprimentou à todos e assim declarou: Senhor Presidente, nobres colegas, internautas, Senhoras, Senhores, autoridades presentes, esta é uma data histórica para a democracia desta Câmara Municipal; pela primeira vez foi feita uma comissão processante que está sendo julgado um prefeito; isto demonstra a democracia, temos que pesar na balança os prós e contras deste ato para nosso município diante desta crise que se encontra quase todos os municípios de nossa região; não podemos tomar nossa decisão política-administrativa de cassar ou não cassar por ego pessoal; devemos analisar todas as consequências, será que os que poderão assumir, vão aguentar o rojão dessa crise ? portanto pensemos bem, pensemos com razão e não com emoção, se cassar pode ser um malefício maior que um benefício, pensemos bem; muito obrigado. Na conclusão, aproveitou ainda para parabenizar a comissão pelo ótimo trabalho na apuração dos fatos. Após o pronunciamento do nobre Vereador fez uso da palavra ainda a nobre Vereadora Lígia Fabíola Bottini de Paula, que também inicialmente cumprimentou à todos e em seguida, disse que o trabalho da comissão merece elogio e que também votará consciente diante de tudo que foi apurado em face da denúncia contra o Senhor Prefeito, muito bem fundamentada por sinal pelos nobres integrantes da Comissão, momento em que foi contestada pelo nobre Vereador João Siqueira, que declarou ter havido desvio do assunto em questão; Finalizando o uso da palavra, manifestou-se ainda o nobre Vereador Giovani Antonio Menck, que fez um agradecimento à todos os presentes pela presença e participação e também parabenizou a nobre Comissão pelos trabalhos realizados, dizendo que também votaria consciente diante de tudo que foi apurado e concluído pela comissão e também levando-se em conta, o documento expedido pela Delegacia Seccional de Itapetininga, que inocentava o Senhor Prefeito Criminalmente e incluso nos presentes

autos; Ouvido as oportunas manifestações dos nobres colegas Vereadores, o Senhor Presidente tendo retomando a palavra, a franqueou ao Dr. Laerte Advogado do Senhor Marcelo Soares da Silva - Prefeito Municipal, pelo período de duas horas que junto à Tribuna da Casa, defendeu oralmente e argumentou os propósitos e interesses do Senhor Prefeito Municipal diante da acusação que ora lhe foi atribuída, tendo o nobre defensor sido contestado pela Vereadora licenciada Dr^a. Suzete Magali Mori Alves que se encontrava entre os presentes no Auditório da Casa, argumentando não concordar com a explanação do Dr. Laerte, visto tratar-se de defesa mentirosa, cujo ato a defesa requereu fosse constado em ata; Terminada a fase de comentários através de todas as autoridades constituídas e presentes na oportunidade em torno da acusação, o Senhor Presidente deu prosseguimento nos trabalhos, esclarecendo que daria início nas votações, lembrando que seriam nominais e nas três infrações articuladas na denúncia, lembrando ainda que considerar-se-ia afastado definitivamente do cargo o denunciado, se fosse declarado pelo voto de dois terços dos Membros da Câmara, incurso de qualquer infração articulada na denúncia, lembrando finalmente que os Senhores Vereadores, deveriam manifestar seus votos publicamente e que a ordem de votação, seguiria o sentido horário; Feito o esclarecimento, solicitou à Secretária da Casa Senhora Andressa, que anunciasse a primeira infração político-administrativa articulada na denúncia: O Exmo. Senhor Marcelo Soares da Silva, deixou de observar diversos princípios constitucionais e administrativos, tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade e a própria lei das licitações, incorrendo nas disposições do inciso VII do Decreto Lei 201/67 ? Lido o texto da infração que supostamente o acusado cometeu, deu-se início a votação através da nobre Vereadora Lígia Fabíola Bottini de Paula que proclamou o seu voto dizendo sim; Em seguida foi a vez do nobre Vereador João Manoel de Siqueira que proclamou o seu voto dizendo não; passando a palavra ao nobre Vereador João Roberto Aparecido de Almeida, exclamou o seu voto dizendo não; Passada a palavra ao próximo Vereador Senhor João Aparecido de Oliveira Leite, disse abster-se do voto; Em seguida se pronunciou o Vereador Rodrigo Hernandes Sales de Oliveira, dizendo sim e o Vereador João Abílio Quevedo que também, absteve-se do voto; Passada a palavra ao Vereador Felipe Simões de Almeida, exclamou o seu voto dizendo não; Dando prosseguimento na votação, a palavra foi passada ao Vereador Valdir Marcos Leonor que manifestou o seu voto dizendo sim e em seguida ao Vereador Reginaldo da Silva, que também se pronunciou dizendo não; Na sequencia ainda usou a palavra o Vereador Giovani Antonio Menck que também se pronunciou dizendo não e finalmente, o nobre Vereador Presidente Senhor Josué Corrêa que manifestou o seu voto dizendo sim; Conferida as votações através da Secretária Andressa designada para o ato, o Senhor Presidente deu sequência nos trabalhos e solicitou à Secretária que anunciasse a Segunda Infração Político-Administrativa articulada na denúncia: O Excelentíssimo Senhor Marcelo Soares da Silva,

negligenciou na defesa dos bens, rendas direitos ou interesses do município, permitindo o enriquecimento ilícito da empresa DDR Transportes Ltda, incorrendo nas disposições do inciso VIII do Decreto-Lei 201/67 ? Lido o apontamento da infração que supostamente o denunciado cometeu, deu-se início a votação através da nobre Vereadora Lígia Fabíola Bottini de Paula que proclamou o seu voto dizendo sim; Em seguida foi a vez do nobre Vereador João Manoel de Siqueira que proclamou o seu voto dizendo não; passando a palavra ao nobre Vereador João Roberto Aparecido de Almeida, exclamou o seu voto dizendo não; Passada a palavra ao próximo Vereador Senhor João Aparecido de Oliveira Leite, disse abster-se do voto; Em seguida se pronunciou o Vereador Rodrigo Hernandes Sales de Oliveira, dizendo sim e o Vereador João Abílio Quevedo que também, absteve-se do voto; Passada a palavra ao Vereador Felipe Simões de Almeida, exclamou o seu voto dizendo não; Dando prosseguimento na votação, a palavra foi passada ao Vereador Valdir Marcos Leonor que manifestou o seu voto dizendo sim e em seguida ao Vereador Reginaldo da Silva, que proclamou o voto dizendo não; Na sequencia ainda usou a palavra o Vereador Giovani Antonio Menck que também se pronunciou dizendo não e finalmente, o nobre Vereador Presidente Senhor Josué Corrêa que manifestou o seu voto dizendo sim; Finalmente, tendo passado a Secretária a Terceira Infração Político-Administrativa articulada na denúncia leu: O Excelentíssimo Senhor Marcelo Soares da Silva, com suas condutas não se mostrou compatível com a dignidade e o decoro exigido para o desempenho do cargo de prefeito ? consciente da leitura, deu-se início uma vez mais a votação através da nobre Vereadora Lígia Fabíola Bottini de Paula que proclamou o seu voto dizendo sim; Em seguida foi a vez do nobre Vereador João Manoel de Siqueira que proclamou o seu voto dizendo não; passando a palavra ao nobre Vereador João Roberto Aparecido de Almeida, exclamou o seu voto dizendo não; Passada a palavra ao próximo Vereador Senhor João Aparecido de Oliveira Leite, disse abster-se do voto; Em seguida se pronunciou o Vereador Rodrigo Hernandes Sales de Oliveira, dizendo sim e o Vereador João Abílio Quevedo que também, manifestou o seu voto dizendo sim; Passada a palavra ao Vereador Felipe Simões de Almeida, exclamou o seu voto dizendo não; Dando prosseguimento na votação, a palavra foi passada ao Vereador Valdir Marcos Leonor que manifestou o seu voto dizendo sim e em seguida ao Vereador Reginaldo da Silva, que se pronunciou dizendo não; Na sequência ainda usou a palavra o Vereador Giovani Antonio Menck que também se pronunciou dizendo não e finalmente, o nobre Vereador Presidente Senhor Josué Corrêa que manifestou o seu voto dizendo sim. Encerrando os trabalhos, a palavra foi retornada ao ilustre Senhor Presidente Josué Corrêa, que comunicou que a votação obteve o seguinte resultado final: Primeira Infração articulada na denúncia: quatro votos sim e cinco votos não e duas abstenções; Segunda Infração articulada na denúncia: quatro votos sim e cinco votos não e duas abstenções e Terceira infração articulada na denúncia: cinco votos sim e cinco votos não e uma

abstenção. Diante dos resultados das votações, esclareceu que fica o Denunciado Senhor Marcelo Soares da Silva, absolvido das acusações a ele impostas, razão pela qual, determinou o arquivamento do processo, encaminhando-o à Secretaria desta Casa de Leis, para as providências legais. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, saudou à todos, agradeceu mais uma vez pela presença e participação e convidou para continuarem nos prestigiando nas futuras Sessões Ordinárias, que serão realizadas nesta Casa de Leis todas às segundas-feiras à partir das dezenove horas. Aproveitou ainda a oportunidade para parabenizar o colega Servidor da Casa Senhor Edinelson do Carmo Machado, que aniversariou na presente data e todos os demais Servidores do município pelo aniversário ocorrido durante o mês em curso, desejando à todos os parabéns em nome da Câmara de Vereadores e que “Deus” os proteja hoje e sempre. Com os votos de feliz retorno para os seus lares, declarou às vinte e duas horas e vinte e sete minutos, encerrada a presente Sessão, da qual para constar eu, Giovani Antonio Menck- Vereador Primeiro Secretário da Mesa, lavrei a presente ata que depois de aprovada, será por mim e pelo Senhor Presidente assinada. Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra.